PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

2581/16

APROVADO EM 11/11/2016
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 11/11/2016
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº..... / 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 271.424,37 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
04.122.0009.2141	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	41.613,73
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0012.6005	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	205.600,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.306.0024.2304	Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01107	16.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV**		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0025.2383	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.527,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG**		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública-TRANSEG		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

06.181.0026.2401	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.537,20
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2423	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.146,44
TOTAL			**271.424,37**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 271.424,37 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
04.122.0009.1141	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social		
83 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	6.400,00
04.122.0009.2141	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
89 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	2.613,73
08.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.1142	Equipamentos e Material Permanente para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social		
176 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.700,00
08.244.0013.1143	Obras e Instalações para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social		
178 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	12.700,00
08.244.0013.2144	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
181 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	1.100,00
182 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	6.400,00
193 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	2.400,00
08.244.0014.2147	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
209 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	1.300,00
08.243.0012.6005	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal		
163 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	205.600,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.002	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0022.2307	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil com Recursos do Salário Educação		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 05
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

630 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	16.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV**		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0025.1382	Equipamentos e Mat. Permanente para a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
706 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.527,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG**		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública-TRANSEG		
06.181.0026.2401	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG		
744 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	1.537,20
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2423	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas		
803 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.146,44
TOTAL			**271.424,37**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2012/2013, de 08/07/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2251/2016, de 05/07/2016.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº. 2161/2015, de 20/07/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 2202/2015, de 07/12/2015.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ